

As licenças Creative Commons e Software Livre como formas de proteção na sociedade da informação compartilhada.

The Creative Commons and Free Software Licenses as forms of protection in the shared information society.

Maria Carolina Zanini Ferreira¹, Clarissa Stefani Teixeira², Enrique Muriel-Torrado³

- (1) Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação (PROFNIT), Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, Florianópolis – SC, CEP: 88040-900, mariacarolina.zanini@gmail.com.
- (2) Programa de Pós- Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento (EGC), Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, Florianópolis – SC, CEP: 88040-900, clastefani@gmail.com.
- (3) Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação (PGCIN), Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, Florianópolis – SC, CEP: 88040-900, enrique.muriel@gmail.com.

Resumo: O presente estudo possui a finalidade de entender de que formas as licenças creative commons e software livre são uma alternativa de proteção ao capital intelectual em uma sociedade da informação compartilhada. Por meio de um estudo bibliográfico de caráter descritivo exploratório, buscou contextualizar a sociedade da informação que trouxe como consequência um mundo mais conectado e principalmente colaborativo. Logo, discussões começaram a ser realizadas acerca da proteção da propriedade intelectual, nas quais obras intelectuais, novas tecnologias, estão sendo compartilhadas, desenvolvidas de forma coletiva e ainda distribuídas em um mundo digital, que a princípio poderia ferir os direitos que são assegurados ao autor desses ativos. Como resultado, mecanismos de licenciamento começaram a ser encarados como uma maneira que assegura os direitos do autor mas ao mesmo tempo permite o compartilhamento das obras autorais desde que sejam respeitadas algumas condições. Com isso, mostra que os direitos autorais em um mundo conectado e colaborativo pode ser revisto em padrões que não infrinjam suas próprias regras e ainda por cima contribuir para que uma forma mais segura e colaborativa possa se dar em um mundo digital com uma vasta rede de dados sendo usadas, reusadas e distribuídas.

Palavras-chave: Licenças; Creative Commons; Software Livre; Sociedade da Informação.

Abstract:

The purpose of this study is to understand the ways in which creative commons and free software licenses are an alternative to protect intellectual capital in a shared information society. Through a bibliographic study characterized as exploratory descriptive, it sought to contextualize the information society that brought as a consequence, a more connected and mainly collaborative world. Therefore, discussions began to take place about protection of intellectual property, in which intellectual works, new technologies, are being shared, developed collectively and even distributed in a digital world, which in principle could violate the copyright. As a result, licensing mechanisms have begun to be seen as a security option to copyright, but at the same time allowing the sharing of copyright works, provided that certain conditions are respected. In this way, it shows that copyright in a connected and collaborative world can be reviewed in patterns that do not violate its own rules and, moreover, contribute to a more secure and collaborative way in a digital world with a vast network of data being used, reused and distributed.

Keywords: Licenses; Creative Commons; Free Software; Information Society.

1 Introdução

A globalização trouxe a informação e o conhecimento como os principais ativos do século, onde as práticas sociais estão sendo examinadas e (re)formadas constantemente. A entrada de informações que alteram não somente o indivíduo ou um grupo específico, mas toda a comunidade global é impulsionada cada vez mais pela evolução crescente das tecnologias de informação e comunicação (TICs), onde tudo está conectado e interligado (GIDDENS, 1990; KAWAMURA, 2007).

Estudos recentes sobre esse ativo que é a informação e a sua transformação em conhecimento de alto valor agregado como vetor para a inovação, são ressaltados por Carmeli, Gelbard e Reiter-Palmon (2013) como um processo essencialmente colaborativo e comunicativo, fruto do fluxo contínuo de informação com o entorno produtivo e a sociedade, criando ambientes que potencializam a criatividade e novos mecanismos de compartilhamento.

Isso naturalmente leva a uma série de perguntas sobre as questões e riscos do uso sobre o compartilhamento de obras intelectuais, novas tecnologias como software que atualmente trazem consequências na esfera dos direitos autorais, arcabouço legal que assegura ao autor a proteção de direitos sobre a sua obra automaticamente obtida com a sua criação (BÉRANGER; RAVIX, 2013, EVENS, 2015).

O resultado dessas discussões levou ao surgimento de novos mecanismos legais que buscam assegurar os direitos intelectuais ao mesmo tempo em que permitem acesso público e o uso da informação contidas nas obras, sendo conhecidos hoje como licenças de software livre e *creative commons* (YANG; MASKUS, 1999; XUE, 2014).

Logo, por se tratar de um tema atual e que ainda necessita de maior compreensão, o presente trabalho busca contribuir para a discussão acerca da proteção intelectual frente a uma sociedade da informação de caráter colaborativo.

Pretende-se, portanto, não exaurir o tema, mas apresentar uma alternativa para agregar a discussão existente sobre a propriedade intelectual e o compartilhamento da informação, temas que regularmente são tratados como antagônicos (YANG; MASKUS, 1999; XUE, 2014).

2 Objetivos

A proposta do presente estudo é compreender como as licenças creative commons e software livre podem ser uma opção de proteção em uma sociedade da informação de caráter colaborativo.

3 Procedimentos Metodológicos

O procedimento metodológico da pesquisa se caracteriza como descritiva exploratória, a partir de uma contextualização geral que buscou evidenciar a sociedade da informação em um mundo globalizado onde novos paradigmas emergem frente a uma dinâmica colaborativa derivada do desenvolvimento das TICs. Dentre as diversas discussões oriundas desse cenário, serão ressaltadas as questões relacionadas a propriedade intelectual, mais precisamente no campo dos direitos autorais, onde novos mecanismos legais de proteção e licenciamento denominadas como licenças creative commons e software livre são apresentadas (MARCONI; LAKATOS, 2003).

Logo, foram utilizadas técnicas padronizadas de coleta de dados e observação sistemática, utilizando fontes e dados secundários obtidos por meio de pesquisa documental provindos da legislação brasileira relacionado a direitos autorais, bancos de dados tais como scopus, web of science, filtrando estudos que possuíssem informações referentes aos temas estudados (sociedade da informação, direitos autorais, creative commons e software livre) assim como fontes provenientes de organizações e instituições de ensino e pesquisa que pudessem auxiliar a proposta do referente tema (PRODANOV; FREITAS, 2013).

De modo a atender o objetivo, o estudo foi compreendido em três fases: (i) contextualizar a sociedade da informação e suas implicações contidas no âmbito dos direitos autorais e; (ii) apresentar as licenças de software livre e creative commons como forma de proteção da informação em mundo colaborativo.

4 Resultados

O mundo contemporâneo tem mudado rapidamente a realidade, orientado tecnologicamente para um ambiente totalmente virtual de armazenamento de dados e informações. Tal percepção do “ciberespaço” tende a desregularizar barreiras de acesso a informação e conhecimento por meio de um ambiente altamente colaborativo e

compartilhado (LEVIN, 2014).

Apesar do tema não ser novo, as formas de compartilhamento de conhecimento e informação mudaram drasticamente, e com isso trouxeram diversos questionamentos para a sociedade global, fruto da quantidade crescente de informações disponíveis, da sua transformação em um ativo especial, a efetiva combinação e a utilização das demais informações e da tamanha complexidade que essas relações acabaram trazendo na conjuntura prática da sociedade da informação em um mundo globalizado (SOUSA; AMARAL, 2012).

Com a expansão da internet em meados dos anos 90, iniciou-se uma dinâmica de compartilhamento de conhecimento e sobretudo acesso universal à recursos informacionais, potencializando um grande canal de comunicação no que concerne a produção científica por meio revistas eletrônicas, repositórios acadêmicos, bibliotecas digitais, entre outros. Esse cenário permitiu que novos recursos de conhecimento fossem disponibilizados para acesso público ou em consumo público em larga escala, geralmente sem qualquer impedimento de taxa de assinatura ou taxas de acesso, originando assim o movimento de acesso aberto (UNESCO, 2015).

Essa reprodução e a distribuição de obras digitais possuem um capital intelectual que é protegido pela lei dos direitos do autor, acarretando questionamentos e mudanças sobre a efetivação da tutela jurídica que acaba sendo afetada por essas novas formas de interação e tecnologias (ARAYA; VIDOTTI, 2011).

O direito autoral faz parte do que se conhece hoje como propriedade intelectual, isto é, uma proteção dada a todas as criações decorrentes do espírito humano de caráter científico, literário, artístico ou industrial (DUARTE; PEREIRA, 2009).

Pode-se dizer que o direito autoral tem como objetivo conceder proteção legal a uma vasta variedade de obras literárias, como é o caso de livros, revistas, jornais, música, pinturas, fotografias, esculturas, entre outros. Essa proteção tem uma duração limitada o qual permite que o autor explore patrimonialmente a sua obra, por qualquer forma “direta ou indireta” (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, 2013).

No Brasil a legislação que regula os

direitos do autor é a Lei 9610/98. A proteção da obra intelectual permanece durante toda a vida do autor sendo transmissível por mais de 70 anos e independe de registo. A sua redistribuição depende inteiramente de autorização do autor da obra (BRASIL, 1998). A legislação brasileira poderia ser considerada, pela sua data de promulgação e pelo seu conteúdo, como uma legislação pré-internet que não contempla muitas das interações e transformações digitais ocorridas ao longo dos anos.

Com isso, discussões acerca da disponibilização e compartilhamento de obras de caráter intelectual para terceiros no meio virtual, principalmente no que se concerne a “novas” obras intelectuais, como é o caso do software, começam a entrar na pauta da proteção intelectual.

De acordo com Muriel-Torrado e Fernández-Molina (2014), o desajuste da legislação vigente e as mudanças proporcionadas pelo ambiente digital, ainda é grande e impedem que as atividades possam decorrer com normalidade e segurança devida. Muitas pessoas ainda não sabem que ao compartilhar uma obra, automaticamente estará refringindo os direitos autorais daquele que o possui, salvo em caso de autorização prévia ou licenciamento.

Em decorrência de tais discussões, iniciativas como as licenças creative commons e software livre (caracterizadas como copyleft) começaram a estender a liberdade de compartilhar ou reutilizar ativos como obras intelectuais e softwares por meio de proteção de direitos autorais (UNESCO, 2015).

O movimento do software livre foi iniciado com Richard Stallman que trazia em seu discurso o livre acesso ao software em uma época na qual algumas empresas, como a Microsoft, começaram a pressionar as autoridades governamentais, para torná-lo passível de patente (STALLMAN, 2015).

O pontapé inicial foi o desenvolvimento de um sistema operacional completamente livre em 1983, chamado GNU que fora compartilhado por uma licença chamada general public license (GPL), que usava o próprio regime dos direitos do autor para restringir a capacidade de outras pessoas de usá-lo, distribuí-lo, copiá-lo ou desenvolver outro sistema a partir deste,) a qual posteriormente, tornou-se a principal referência para a criação de diversas licenças de código aberto e a formação da Free Software

Foundation, organização que prega o livre acesso ao software com novas licenças de distribuição e compartilhamento desde que sejam respeitadas as quatro liberdades principais; a de execução; modificação; redistribuição e distribuição de versões modificadas (STALLMAN, 2015).

Porém, a preocupação sobre questões autorais não estava somente relacionada ao software. As obras intelectuais maciçamente compartilhadas, como já mencionadas, em bibliotecas digitais, canais de comunicação e produção online começaram a levantar questionamentos sobre a distribuição de obras autorais. Por conta disso em 2002, inspirado no movimento do software livre, Lawrence Lessig elaborou licenças públicas padronizadas, chamadas creative commons, estabelecendo direitos concedidos a obras intelectuais entre elas livros, artigos, filmes, músicas, entre outros. Com isso, pretendia-se tornar mais fácil a organização, o acesso, o compartilhamento e modificação dessas obras em rede (BRANCO, BRITTO, 2013; LIU, 2014).

Ao todo, são seis licenças creative commons padronizadas, com variação da mais permissiva a mais restritiva, onde a primeira possibilita a distribuição, remixagem, adaptação ou criação de obras derivadas, mesmo que seja para fins comerciais, contanto que seja dado crédito pela criação original. Já a segunda, permite que terceiros possam remixar, adaptar e criar obras derivadas ainda que para fins comerciais, contanto que o crédito seja atribuído ao autor e que essas obras sejam licenciadas sob os mesmos termos. Indo para a terceira, é permitido a redistribuição e o uso para fins comerciais desde que a obra seja redistribuída sem modificações e completa, creditando o autor. A quarta, autoriza a criação de obras derivadas sobre a obra licenciada assim como remixagem e adaptação, porém proíbe o uso tanto da obra como novas obras derivadas fins comerciais. A próxima licença possibilita que outros também remixem, adaptem e criem obras derivadas sobre a obra original sob a condição que não seja comercializado, atribuam crédito ao autor e que licenciem as novas criações da mesma maneira. Por último, a mais restritiva, permitindo que outros apenas façam download e compartilhem as obras licenciadas, entretanto, não poderá modificar a obra de nenhuma forma, muito menos utilizá-la para fins comerciais (BRANCO; BRITTO, 2013).

Esses mecanismos trouxeram importantes reflexões sobre a necessidade de oferecer um arcabouço legal por meio de um licenciamento, que pudessem expressar o compartilhamento sem negligenciar os direitos do autor. Essas licenças oferecem uma convergência entre a proteção e a rede colaborativa incluindo ferramentas necessárias para desenvolver e distribuir programas e obras sem fronteiras ao mesmo tempo que obriga que todos os licenciados façam referência ao autor da obra e alguns casos até utilizem o mesmo modelo de licenciamento nas suas redistribuições inclusive em suas versões derivadas (MONIZ; CERDEIRA, 2004; LEMOS; BRANCO JÚNIOR, 2006).

Ao invés de permitir que um trabalho seja totalmente disponibilizado em domínio público, onde não existe nenhuma restrição de direitos imposta, podendo correr o risco inclusive de ter sua obra ou derivação desta protegida posteriormente por questões autorais, essas licenças permitem ao autor, impor algumas restrições aqueles que queiram utilizar seu trabalho mas que seja também permitido o compartilhamento e distribuição destes.

Apesar de já haver estudos e pesquisas apontando para modificações na própria lei dos direitos do autor, tal pauta ainda encontra-se em discussão, sendo que enquanto isso, a utilização das licenças vem crescendo ao longo dos últimos anos (ROSA, 2014). De acordo com os dados da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina - FIESC ([201-]) uma das grandes macrotendências no setor da tecnologia da informação e comunicação atual são as plataformas abertas de software, onde, apenas no Brasil, 73% das empresas brasileiras utilizam softwares livres. Ainda, segundo dados da própria comunidade Creative Commons, ([201-]), mais de 1,6 bilhões de obras intelectuais vem sendo compartilhadas por meio dessas licenças. Perceber a ascensão do tema é essencial para que possa não somente abrir maiores estudos e compreensão, mas também como utilizá-las de forma adequada e responsável (CHAVES, PEREZ, CHAVES, 2013). Espera-se, portanto, que ao expor a discussão, estudos mais aprofundados sejam realizados futuramente.

5 Conclusão ou Considerações Finais

Em uma sociedade da informação altamente colaborativa, percebe-se que as pessoas não trabalham mais exclusivamente sozinhas. Há autores que escrevem livros

contando com a contribuição dos leitores, usuários da internet que criam diariamente obras derivadas e programas de computador de forma coletiva e que ao mesmo tempo comercializam seus produtos oriundos desses ativos.

Nesse sentido, o estabelecimento de movimentos como software livre e creative commons permite que por meio de licenças permissivas seja criado um mecanismo flexível que ao mesmo tempo que facilita o compartilhamento, a reutilização e a derivação de um conteúdo intelectual em domínios profissionais e a comunidade como um todo, traz consigo o direito de autor que defende algumas regras que devem ser respeitadas, como a referência de seu trabalho a obras de terceiros, assim como em alguns casos, a obrigação de compartilhar a obra nos mesmos formatos licenciados.

Enquanto ainda não são definidas políticas mais efetivas em relação a proteção de direitos autorais no meio cibernético, as licenças vêm como uma alternativa de reflexão de acesso, modificação e distribuição de ativos de altíssimo valor agregado protegidos por um mecanismo legal já estabelecido.

Referências

ARAYA, Elizabeth Roxana Mass; VIDOTTI, Silvana Aparecida Borsetti Gregorio. Web colaborativa: inovação na criação, proteção e uso legal de informação. **DataGramZero - Revista de Ciência da Informação**, Rio de Janeiro, v.12 n.4, ago. 2011.

BÉRANGER, Jérôme; RAVIX, Valéry. Une société consumériste d'information orientée vers une infosphere éthique. **La Revue canadienne des sciences de l'information et de la bibliothéconomie**, Toronto, v. 37. n. 4, p. 253-266, 2013. Disponível em: <<http://www.adel-label.com/wp-content/uploads/2016/05/24eme-article-beranger.pdf>>

BRANCO, Sérgio; BRITTO, Walter. **O que é Creative Commons? Novos Modelos de direito autoral em um mundo mais criativo**. Rio de Janeiro: Editora FGVm 2013. 176p. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/11461/O%20que%20%C3%A9%20Creative%20Commons.pdf>>. Acesso em: 29 mar. 2018.

BRASIL. Lei n. 9.609, de 19 de fevereiro de 1998b. Dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 19 fev. 19 fev. 1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9609.htm>. Acesso em: 17 fev. 2018.

CARMELI, Abraham; GELBARD, Roy; REITER-PALMON, Roni. Leadership Creative Problem – Solving, Capacity and Creative Performance: The importance of knowledge sharing. **Human Resource Management**, v. 52, n.1, p. 95-122, jan/fev. 2013. Disponível em: <https://en-coller.tau.ac.il/sites/nihul_en.tau.ac.il/files/RP_237_Carmeli.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2018.

CHAVES, Flávia Gonçalvez; PEREZ, Nuria Rojo; CHAVES, Paula Gonçalves. **A importância do uso de softwares livres na formação acadêmica**. [S.I.], 2013. Disponível em: <ueadsl.textolivre.pro.br/2013.1/papers/upload/34.pdf>. Acesso em: 03 jul. 2018.

CREATIVE COMMONS. **Our Movement around the World**. [S.I.], [201-]. Disponível em: <<https://stateof.creativecommons.org/>>. Acesso em: 10 jun. 2018.

DUARTE; Eliane Cordeiro de Vasconellos Garcia; PEREIRA, Edmeire Cristina. **Direito autoral: perguntas e repostas**. Curitiba: UFPR, 2009. 164 p. Disponível em: <<http://www.cipead.ufpr.br/wpcontent/uploads/2015/03/LivroDireitoAutoral.pdf>>. Acesso em: 20 mar. 2018.

EVENS, Tom. Creative Commons licenses in cultural heritage institutions in Flanders. **Journal of Librarianship and Information Science**, v. 48, n. 2, p. 209-217, 2015.

FIESC. Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina. Tendências. [S.I.]; [201-]. Disponível em: <<http://portalsetorialfiesc.com.br/grafico-tendencias>>. Acesso em: 15 nov. 2018.

GIDDENS, Anthony. **The Consequences of Modernity**. Califórnia: Standford University Press, 1990. 188 p.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. INPI. **Expressão criativa: uma introdução ao direito de autor e aos direitos conexos para pequenas e médicas empresas.** Rio de Janeiro: INPI, 2013. 88 p.

KAWAMURA, Takaya. Managing networks of communities of practice for organizational knowledge creation: a knowledge management imperative in the era of globalization. **Annales Des Télécommunications**, v. 62, n. 7-8, p. 734-752, 2007.

LEMOS, Ronaldo; BRANCO JÚNIOR, Sérgio Vieira. Copyleft, Software Livre e Creative Commons: A Nova Feição dos Direitos Autorais e as Obras Colaborativas. **Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, v. 243, p. 148-167, jan. 2006. Disponível em:<<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/42557/41318>>. Acesso em: 17 Nov. 2018.

LEVIN, Ilya. Cultural Trend in a Digital Society. In: TMCE, 10, 2014, Budapest, Hungria. **Anais...Budapest**, 2014. 21p.

LIU, Chen-Chung et al. Online knowledge sharing experience with Creative Commons. **Online Information Review**, v. 38, n. 5, p. 680-696, 2014.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2003. 312 p. Disponível em:<https://docente.ifrn.edu.br/olivianeta/disciplinas/copy_of_história-i/história-ii/china-e-india>. Acesso em: 3 abr. 2018.

MONIZ, Pedro de Paranaguá; CERDEIRA, Pablo de Camargo. Copyleft e software livre: uma opção pela razão – eficiências tecnológica, econômica e social. **Revista da ABPI**, n. 70, p. 65-70, 2004.

MURIEL-TORRADO, Enrique; FÉRNANDEZ-MOLINA, J. Carlos. Enseñanza digital versus derechos de autor: el papel de la biblioteca universitaria em apoyo de profesores y alumnos. **Revista eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, v. 19, n. 39, p. 205-226, jan. /abr., 2014.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS,

Ernani Cesar de Freitas. **Metodologia do trabalho Científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. Novo Hamburgo: Feedvale, 2012, 276 p. Disponível em:<<http://www.feedvale.br/Comum/midias/8807f05a-14d0-4d5b-b1ad-1538f3aef538/Ebook%20Metodologia%20do%20Trabalho%20Cientifico.pdf>>. Acesso em: 25 mar. 2018.

ROSA, Flávia. O direito autoral e o acesso aberto. In: SILVA, Rubens Ribeiro Gonçalves da (Org.). **Direito autoral, propriedade intelectual e plágio**. Salvador: EDUFBA, 2014, 214p. Disponível em:<https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/15656/3/direito_autoral_propriedade_intelectual_plagio_RI.pdf>. Acesso em: 17 de nov. 2018.

SOUZA; Antônio José Figueiredo Peva de; AMARAL, Sueli Angélica do. Impacto do Compartilhamento da Informação e do Conhecimento para o Desenvolvimento de Inovações em Grandes Organizações. **Perspectivas em Gestão & Conhecimento**, João Pessoa, v. 2, Número Especial, p. 12-26, out. 2012. Disponível em:<<http://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/pgc>>. Acesso em: 20 março. 2018.

STALLMAN, Richard. **Free Software, Free Society: Selected Essays of Richard M. Stallman**. Free Software Foundation: 3 ed Boston, 2015. 305 p. Disponível em:<<https://www.gnu.org/doc/fsfs3-hardcover.pdf>>. Acesso em 12 nov. 2018.

UNESCO. **Introduction to Open Access**. Paris: UNESCO, 2015. 82p. Disponível em:<<http://unesdoc.unesco.org/images/0023/00231920E.pdf>>. Acesso em: 15 nov. 2018.

XUE, Nie. Research on Intellectual Property Protection under network information sharing environment. **Applied Mechanics and Materials**, v. 687, p. 191-194, 2014.

YANG, Guifang; MASKUS, Keith E. Intellectual Property Rights, licensing and innovation in an endogenous product –cycle model. **Journal of International Economics**, v. 53, p. 169-187, 1999